

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000184

LEI N. 4.224, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera redação da Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As disposições da Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, adiante indicadas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º...

"d) a dívida será paga em 240 (duzentos e quarenta) meses;

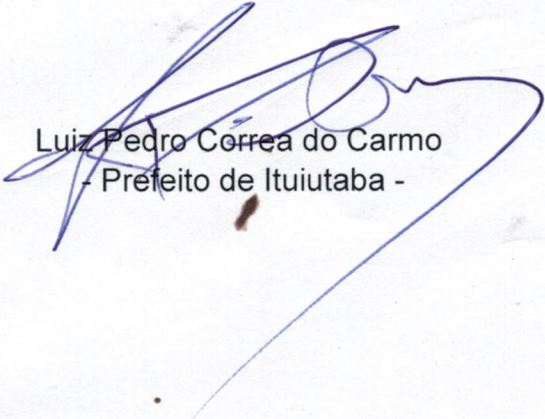
g) o prazo de carência será de 11 (onze) meses".

Art. 2º O Executivo Municipal fará publicar novamente a Lei nº 4.199, de 29 de maio de 2013, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.218, de 09 de outubro de 2013.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de novembro de 2013.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -